

LEI Nº 2332/80  
de 29 de setembro de 1980

PUBLICADO NA NO JORNAL  
BOLEIM DO MUNICÍPIO  
N.º 249 de 30 set 1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional destinado a suplemen-  
tar dotações do orçamento vigen-  
te.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:

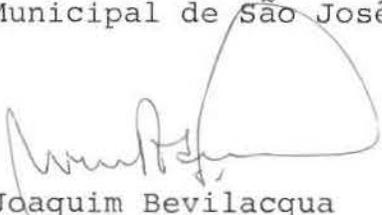
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-  
do a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 23.015.000,00 ( vinte e  
três milhões, quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar as dotações  
do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.84	Telefone e Telex	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	615.000,00
30.20-03070212.85	Correios e Telégrafo	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
30.20-03070212.86	Contratos de Locação	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
30.20-03070212.89	Água e Esgoto	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
30.20-03070212.90	Energia Elétrica	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	21.000.000,00

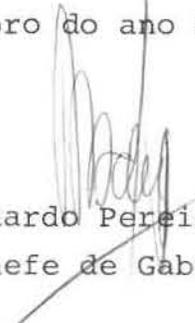
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo -  
anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o cor-  
rente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de setembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-  
to, aos vinte e nove dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e  
oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete